



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL

Boletim N° 008/2019

Data: 10/05/2019



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

PODER EXECUTIVO

Geraldo Alves dos Santos
Grão-Mestre Estadual

Newton Figueiredo Pinto
Grão-Mestre Estadual Adjunto

Juvenal da Roz
Secretário de Gabinete

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

Saulo Santiago F. Carvalho
Administração e Patrimônio

Antonio Mario S. Bezerra
Educação e Cultura

Edison Roberto C. da Silva
Orientação Ritualística

Hugo Cesar C. Gomes
Comunicação e Informática

Adjamilton Luis Lira Lopes
Entidades Paramaçônicas

Sizenando L. da Silveira
Planejamento

Francisco Djalma S. Braga
Previdência

Joy Allan de Sousa
Guarda dos Selos

Fernando A. G. da Silva
Finanças

Gustavo D. Casimiro
Interior, Rel Púb., Transp. Hosp.

SECRETÁRIOS ESTADUAIS ADJUNTOS

Edison Roberto
O.: Ritual.: R.: Adonhiramita

José Ferreira Rocha
O.: Ritual.: R.: EAA

Marcelino Neto
Comunicação e Informática

Aroaldo Sorrentino
Secretário de Gabinete Adjunto

Antonio Soares de S. Filho
Interior, Rel Púb., Transp. e Hosp.

Edigley de Brito Bastos
O.: Ritual.: R.: Esc.: Ret.:

Ademir Barbosa Leão
O.: Ritual.: R.: Schröder

Alexsandro S. B. Quintão
O.: Ritual.: R.: Brasileiro

André de Araújo Sacchi
O.: Ritual.: R.: Moderno

Vandegilson dos S. Sousa
Filhas de Jó

Carlos Diego F. de Sousa
Ordem DeMolay



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

COORDENADORES REGIONAIS

(Vago)
1º Circunscrição

(Vago)
4º Circunscrição

Antônio Fernando
7º Circunscrição

José Nilton T. Lemos
10ª Circunscrição

Vladimir Brito Cunha
2º Circunscrição

(Vago)
5º Circunscrição

José Pereira de Q. Júnior
8º Circunscrição

Jandilson Vieira Feitosa
11º Circunscrição

Djalma Soares Germano
13º Circunscrição

José Marinho dos S. Neto
3º Circunscrição

Jose Mozart Cirne Diniz
6º Circunscrição

Iramilto de A. Medeiros
9º Circunscrição

Weliton de Paiva Zuza
12º Circunscrição

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Edilson Laurentino Silva
Conselheiro

Newton Figueiredo Pinto
Presidente

Haeckel van der Linden
Conselheiro

Francisco das C. Pontes
Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Almir Laureano Santos
Presidente

Sergio Carvalho Santos
Conselheiro

Sidney Soares de Toledo
Conselheiro

PECÚLIO MAÇÔNICO

Simão Sirineu S. Moreira
Presidente

Israel Batista Felinto
Tesoureiro

Adeguimar B. Barros
Secretário

Frat.:Fem.: Cruzeiro do Sul Acácia da Paraíba

Sra. Míriam C. dos Santos
Presidente

Sra. Cilene Oliveira
Secretária



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO

Cícero Caldas Neto 1º Grande Vigilante	Francisco D. S. Fernandes Presidente da PAEL	Francisco E. de Oliveira Grande Orador
Petronilo Pereira Filho Grande Secretário	Francisco N. de Almeida 2º Grande Vigilante	Altamar de Sá Vieira Grande Chanceler
Vicente Emídio de Lima Grande Mestre de Cerimônias	Cledinaldo V. Costa Grande Tesoureiro	Francisco de Assis Paulo Grande Cobridor
	Antonio Soares S. Júnior Grande Hospitaleiro	

PODER JUDICIÁRIO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL

Ronaldo de Lima Nogueira Juiz Presidente
Adilson Ricardo Tavares Juiz
Francisco Assis Queiroz Juiz
Valcir Casado Mailho Juiz
HuacyRagner A. Magalhães Juiz
Luciano José Guedes Pinheiro Juiz
Jerônimo Ferreira de Oliveira Secretário

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL

Antônio Alves Sousa Juiz Presidente
Eduardo Félix do N. Filho Juiz
Fernando Brasilino Leite Juiz
José Ronildo S. da Silva Juiz
Roberto J. de Oliveira Juiz
Gustavo Nunes de Aquino Juiz

MINISTÉRIO PÚBLICO

Nadir Leopoldo Valengo Procurador

DEFENSOR PÚBLICO

Guilherme B. M. Amaral Defensor



INFORMAÇÕES DO PODER CENTRAL

Decretos

DECRETO No 1.710, DE 26/04/2019 (E.: V.):

EXONERA O IRMÃO QUE MENCIONA.

O Soberano Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo único. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Delegado do Grande Oriente do Brasil no Amapá, a partir desta data, o Poderoso Irmão VALDIM PEREIRA DE SOUZA – Cadastro 224.606.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central, em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e dezenove, da E.: V., 198o da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Mucio Bonifacio Guimaraes
Grão-Mestre Geral

Maurílio Gomes de Oliveira
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

Ruy Ferreira Borges
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

DECRETO No 1.711, DE 26/04/2019 E.: V.:

NOMEIA O IRMÃO QUE MENCIONA.

O Soberano Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo único. Fica nomeado, para o cargo de Delegado do Grande Oriente do Brasil no Amapá, a partir desta data, o Poderoso Irmão UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO JÚNIOR – Cadastro 297.624.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central, em Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias de abril do ano de dois mil e dezenove, da E.: V., 198o da fundação do Grande Oriente do Brasil.

Mucio Bonifacio Guimaraes
Grão-Mestre Geral

Maurílio Gomes de Oliveira
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

Ruy Ferreira Borges
Secr.: Geral da Guarda dos Selos

EXTRATO DE BOLETIM 008, de 06/05/2019, DO PODER CENTRAL

**A.:R.:L.:S.: “20 de Outubro” N. 2761
Itaporanga-PB**

Editais de Iniciação

DANIEL BRUNO DINIZ CORDEIRO, residente na Rua Manoel Medeiros Maia, Casa 233, Centro, Itaporanga - PB, nascido em 26/02/1986, natural de Serra Talhada - PE, técnico bancário, solteiro, filho de Nivan Antas Cordeiros e de Zenobia Rodrigues Diniz Cordeiro.

FRANKLIN FERREIRA NÓBREGA, residente na Rua Manoel Moreira Dantas n. 345, Apt. 606, Centro, Itaporanga - PB, nascido em 27/01/1985, natural de Sousa - PB, engenheiro civil, solteiro, filho de Francisco de Assis Nóbrega e de Davina Ferreira Nóbrega.

JOÃO GALDINO, residente na Rua Maria Alves de Alencar, Casa 123, Centro, Ibiara - PB, nascido em 24/11/1962, natural de Diamante - PB, sargento da polícia militar, solteiro, filho de Genival Galdino e de Natalia Galdino.

MARCOS VENCIDOS DE SOUSA FERREIRA, residente na Rua David Pereira de Sousa, Casa 33, Centro, Itaporanga - PB, nascido em 14/01/1984, natural de Itaporanga - PB, consultor de vendas, casado, filho de João Ferreira Neto e de Terezina Leite de Sousa Ferreira.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

A.:R.:L.:S.: “Acácia Amarela” N. 3383
João Pessoa-PB

Editais de Iniciação

JOÃO VICTOR CHAVES RAMALHO, residente na Avenida Cabo Branco, Casa 1518, Cabo Branco, João Pessoa - PB, nascido em 08/08/1984, natural de João Pessoa - PB, empresário, solteiro, filho de José Ramalho Brunet Neto e de Isabela Baracuhy A. Arruda.

JOSÉ WILSON ALMEIDA PEIXOTO, residente na Rua David Ferreira Luna n. 151, Apt.802, Brisamar, João Pessoa - PB, nascido em 27/12/1956, natural de Juazeiro do Norte - CE, servidor público, casado, filho de Pedro Peixoto Filho e de Maria Jacira Almeida Peixoto.

Regularização de Ob.: de Outra Potência

ANTÔNIO DE ANDRADE MARQUES - Cad. 316.655, regularizado no Quadro em 09/04/2019, com base no Art. 65 do RGF.

A.:R.:L.:S.: “Arlindo Corrêa” N. 1800
João Pessoa-PB

Edital de Regularização de Ob.: de Outra Potência

JOSÉ GLEBE DUARTE GUEDES, residente na Av. Oceano Atlântico n. 55, apto. 401-A, Intermares, Cabedelo - PB, nascido em 07/03/1952, natural da Paraíba - PB, publicitário, casado, filho de Mário Guedes da Silva e de Maria Aglaê Duarte Guedes.

Isenção - (Artigo 32, Inciso II da Constituição do GOB)

RUY RÉGIS DE BRITO - Cad. 254.080.

A.:R.:L.:S.: “Dr. Dionísio da Costa” N. 2233
Patos-PB

Editais de Iniciação

VICTOR HUGO FARIAS GUEDES, residente na Rua Agostinho Justo, Casa 155, Salgadinho, Patos - PB, nascido em 15/04/1991, natural de Patos - PB, técnico em informática, casado, filho de Álvaro George Guedes de

Andrade e de Maria Deuza Farias de Medeiros Guedes de Andrade.

Licença

RAFAEL FONTES MARTINS – Cad.:284.121, com base no Art. 68, § 3º do RGF, a partir do dia 01/04/2019.

A.:R.:L.:S.: “Estrela do Vale” N. 3174
São João do Rio do Peixe-PB

Editais de Iniciação

KEVYN REMINGTON SOARES ALBUQUERQUE, residente na Rua Deputado Edmuar Estrela, Casa 31, Centro, São João do Rio do Peixe - PB, nascido em 15/08/1990, natural de Água Branca - PB, servidor público, solteiro, filho de Elibio Albuquerque de Sousa e de Francilene Soares de Albuquerque.

A.:R.:L.:S.: “Prof. Luzia Simões Bartolini” N. 4430
João Pessoa-PB

Estatuto aprovado

Processo nº 0046/2018.

A.:R.:L.:S.: “Mestres da Liberdade” N. 3972
João Pessoa-PB

Regularização

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS - Cad.:254.020, regularizado no Quadro em 20/03/2019.

A.:R.:L.:S.: “Obreiros da Justiça” N. 3209
Campina Grande-PB

Regularização

FERNANDO FREIRE RANGEL - Cad.:220.450, regularizado no Quadro em 01/04/2019.

LEANDRO DOS SANTOS - Cad.:198.814, regularizado no Quadro em 13/03/2019.



**A.:R.:L.:S.: “União do Vale do Paraíba” N. 4175
Itabaiana-PB**

Editais de Iniciação

GEIZIMAR RODRIGUES DA SILVA, residente na Rua José Batista de Lucena, Casa 123, Centro, Itabaiana - SE, nascido em 21/02/1974, natural de Itabaiana - PB, funcionário público, casado, filho de Manoel Rodrigues da Silva Filho e de Maria Gloriete Tavares da Silva.

JOSELITO BARBOSA DA SILVA, residente na Avenida Praça Manuel Joaquim de Araújo n. 132, Centro, Itabaiana - SE, nascido em 27/09/1965, natural de Itabaiana - PB, professor, casado, filho de Antônio Barbosa da Silva e de Josina Maria da Silva.

**A.:R.:L.:S.: “Vidal de Negreiros” N. 1856
Santa Rita-PB**

Desligamento

MARINALDO DA SILVA DOS SANTOS - Cad.:287.965, desligado do quadro em: 22/04/2019.

**A.:R.:L.:S.: “Vigilância e Segredo” N. 0328
Campina Grande-PB**

Regularização

TÉRCIO DE SOUSA MOTA - Cad.:252.156, regularizado no Quadro em 11/03/2019.



INFORMAÇÕES DO PODER ESTADUAL

Ato

Ato N° 007/2019 de 22/04/2019 (E.: V.):

Suspende provisoriamente a ARLS “Lealdade e Perseverança” n° 4383 e dá outras providências.

Geraldo Alves dos Santos, Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a A.:R.:L.:S.: “Lealdade e Perseverança” n° 4383, Or.: de João Pessoa-PB, não se reúne em Sessão regular, há mais de 06 (seis) meses;

Considerando o disposto no Inciso VI do Art. 98 do RGF,

RESOLVE:

Art 1º - Suspender provisoriamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os direitos da A.:R.:L.:S.: “Lealdade e Perseverança” n° 4383.

Art. 2º - Designar o Irmão Joy Allan de Sousa – CIM 306.828, Sec.: da Guarda dos Selos do GOBPB, para confeccionar

relatório detalhado sobre a situação da Loja citada, mantendo contato com os Irmãos a ela filiados, aguardando, dentro do prazo concedido no artigo anterior, caso entenda necessário, a manifestação dos mesmos quanto a compromisso de restaurar a regularidade da A.:R.:L.:S.: “Lealdade e Perseverança” n° 4383 perante nossa Potência.

Art 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria, no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao vigésimo segundo dia do mês de abril de 2019 (EV).

Geraldo Alves dos Santos
Eminente Grão-Mestre

Saulo Falconi F. Carvalho
Sec.: Administração e Patrimônio

Joy Allan de Sousa
Sec.: Guarda dos Selos

INFORMAÇÕES DAS LOJAS

A.:R.:L.:S.: Augusto dos Anjos n° 1858 – J. Pessoa

Iniciação

A Loja comunica que em sessão de 04/05/2019 foi iniciado o Irmão **JOSÉ BERGMAM DE MOURA**.



A.:R.:L.:S.: Constância e Lealdade n° 3139 – J. Pessoa

Edital de Iniciação



JOÃO VICTOR NOBREGA DE LUCENA ALBUQUERQUE, natural de João Pessoa-Pb, nascido em 12/03/1983, Auxiliar Administrativo, filho de João Batista Nobrega de Sá Albuquerque e Carla Gean de Lucena Albuquerque, e casado com a Sra. Patricia Ferreira Lima de Lucena

A.:R.:L.:S.: Deus Caridade e Justiça n° 1733 - Pombal

Exaltação

A Loja comunica que em sessão de 24/04/2019 foram exaltados ao Grau de Mestre os irmãos **GEOVANY MONTEIRO SOUSA – CIM 307.807** e **JARISMAR DE OLIVEIRA – CIM 308.808**.

A.:R.:L.:S.: Fé e Progresso n° 2956 – A. Nova

Edital de Iniciação



LUIZ EDUARDO INÁCIO DE MORAIS MIRANDA, natural de Campina Grande-PB, nascido em 01/07/1997, Analista de Sistemas, filho de Antonio Gomes de Miranda Filho e Ivoneide Inácio Martins de Moraes Miranda



A.:R.:L.:S.: João Rosário Dória nº 2468 – J. Pessoa

Quit Placet

A Loja comunica que em sessão de 24/04/2019 aprovou a concessão do Quit Placet do Irmão **GILVAN GOMES CABRAL** – CIM 227.664.

A.:R.:L.:S.: José Rodvalho de Alencar nº 2912 – Cajazeiras

Regularização

A Loja comunica que em sessão de 02/05/2019 foram regularizados os irmãos **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JUNIOR** e **CÉLIO DA ROCHA BONFIM** CIM Nº 235.955.

A.:R.:L.:S.: Padre Azevedo nº 1609 – J. Pessoa

Quit Placet

A Loja comunica que em sessão de 03/05/2019 aprovou a concessão de Quit Placet para o Irmão **ANTONIO PACHECO DA SILVA** – CIM 295.686.

Mudança na Loja de recolhimento

A Loja comunica que em sessão de 23/04/2019 o Irmão **EDUARDO FASUTINO DINIZ** – CIM 192.930, optou por recolher taxas e emolumentos pela ARLS “Padre Azevedo” nº 1609.

A.:R.:L.:S.: Renovação nº 2628 – Bayeux

Exaltação

A Loja comunica que em sessão de 27/04/2019 foram exaltados ao Grau de Mestre os irmãos **GIUSEPPE EMMANUEL LYRA**

CIM Nº 308.154 e **JOSÉ NUNES NETO JÚNIOR** CIM Nº 307.509.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

A.:R.:L.:S.: Sabedoria Coragem e Justiça n° 4165 – S. Bento

Edital de Iniciação



FRANCISCO EVIÉRCIO DA COSTA, natural de Pau dos Ferros-RN, nascido em 04/06/1986, Gerente Financeiro na empresa Vieira Aço, filho de José Edmilson da Costa e Marlene da Silva, casado com a Sra. Alcinete Araújo dos Santos.



JOSÉ FERREIRA DUTRA JÚNIOR, natural de Catolé do Rocha-PB, nascido em 21/11/1982, Servidor Público do Município de São Bento-PB, filho de José Ferreira Dutra e Lúcia Maria Almeida Ferreira, casado com a Sra. Vera Lúcia da Silva Cardoso.

A.:R.:L.:S.: Sete Virtudes n° 4472 – J. Pessoa

Mudança de Rito

A Loja comunica que em sessões de 20/04 e 04/05/2019 aprovou a mudança do Rito adotado, passando a praticar o Rito Escocês Antigo e Aceito.

A.:R.:L.:S.: União do Vale do Paraíba n° 4175 – Itabaiana

Iniciação

A Loja comunica que em sessão de 21/03//2019 iniciou os Irmãos **DVAIR MÁRIO DA SILVA CRUZ** e **EDVALDO DE PAIVA BARBOSA**.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

A.:R.:L.:S.: Vale do Sabugi nº 2930 – S. Luzia

Mudança na Loja de recolhimento

A Loja comunica que em sessão de 27/04/2019 aprovou a mudança de Loja para recolhimento do Irmão **DÁRIO DE**

MEDEIROS MORAES – CIM 284.446, para a ARLS “Dr. Dionisio da Costa” nº 2233.

A.:R.:L.:S.: Vidal de Negreiros nº 1856 – S. Rita

Elevação

A Loja comunica que em sessão de 17/04/2019 foi elevado ao Grau de Companheiro o irmão **RAMONN JOSÉ ACIOLI APOLINÁRIO** CIM Nº 309.743.



INFORMAÇÕES DA PAEL

CALENDÁRIO DA PAEL - 2018

- 1ª - no dia 03/03/2018 em João Pessoa – PB
- 2ª – no dia 30/07/2018 em Campina Grande – PB
- 3ª – 01/09/2018 em Catolé do Rocha – PB

4ª –01/12/2018 em João Pessoa – PB

Frequência / 2018

Legenda



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

AJ – Ausência Justificada F – Falta

JN – Justificativa Negada L – Licença

O – Óbito P – Presente

PM – Perda de Mandato Po – Posse

R – Renúncia SJ – Sub Judice

* - conforme decisão do plenário no dia 17 de setembro de 2016

** - conforme decisão do plenário no dia 06 de maio de 2017.

Obs.: Regimento Interno da PAEL:

Art. 144. O Deputado perderá o mandato:

I - se não tomar posse até a segunda sessão ordinária da Assembleia consecutiva à diplomação;

II - se faltar a duas sessões ordinárias consecutivas da Assembleia, sem motivo justificado, ou a três sessões consecutivas justificadas, ou, ainda, a seis alternadas, justificadas ou não, durante o mandato.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

TIPO	NOME	LOJA	ORIENTE	SE 02.02.19 João Pessoa	SO 09.03.19 João Pessoa			
Dep	Adriano Pereira Figueiredo	2628	Bayeux	Aj	P			
Dep	Airton Ferreira Formiga	2952	Coremas	Aj	P			
Dep	Altemar de Sá Vieira	3.174	S. João R. Peixe	Aj	F			
Dep	Antonio Fernandes Filho	3.585	B do Cruz	F	F			
Dep	Antonio Soares Sarmiento Jr	2892	S Cruz	Aj	Aj			
Dep	Artur Araújo Filho	4.165	S Bento	P	P			
Dep	Cesar da Silva Gomes	2971	C do Rocha	Aj	P			
Dep	Cícero Caldas Neto	1.858	J Pessoa	P	Aj			
Dep	Cledinaldo Valdevino Costa	2930	S Luzia	Aj	P			
Dep	David José Reis Filho	2.911	Guarabira	P	P			
Dep	Eneas Lima das Neves	3.108	C. Grande	F	F			
Dep	Francisco Aclaildo de Sousa	2.037	J.Pessoa	P	P			
Dep	Francisco Airton Germano	3.384	Aparecida	F	F			
Dep	Francisco de Assis Paulo	3.586	Patos	Aj	P			
Dep	Francisco Dinarte de S. F.	1.894	Sousa	P	P			
Dep	Francisco Elias de Oliveira	3.717	Sousa	P	P			
Dep	Francisco Nunes de Almeida	2.936	J Pessoa	P	P			
Dep	Getúlio Xavier César	3.098	Patos	Aj	P			
Dep	Helder Macedo Rodrigues	328	C. Grande	F	O			
Dep	Helder Moraes M. Barros	2468	J Pessoa	P	Aj			
Dep	Jerônimo Fer. Oliveira	4.080	Conde-Pb	P	P			
Dep	João Davi de Oliveira	4.431	J Pessoa	P	P			
Dep	José Alves da Silva	2921	Lucena	P	P			
Dep	José Fernandes de Almeida	1.733	Pombal	Aj	P			
Dep	José Guedes de Moraes	2375	C. Grande	F	P			
Dep	José Moisés Filho	2.037	J Pessoa	Sj	Sj			
Dep	José Neto Freire Rangel	3.209	C. Grande	P	P			
Dep	José Pereira do Nascimento	4.175	Itabaiana	P	P			
Dep	José Roberto Silva Chaves	1.609	J Pessoa	P	P			
Dep	José Valença Neves Filho	2.260	C. Grande	F	P			
Dep	Julio César Braga Bordalo	3139	J Pessoa	Aj	R			
Dep	Luis Florentino de S. Filho	3.366	J. Pessoa	P	Aj			
Dep	Manoel Bezerra Neto	2945	Piancó	F	P			
Dep	Manoel Porfirio Neves	3806	João Pessoa	P	P			
Dep	Marcos Antonio F. Sarmiento	3285	Marizópolis	F	Aj			
Dep	Marônio Monteiro do Rego	4.003	C. Grande	P	P			
Dep	Olímpio Armando de A. Leal	3.388	C. Grande	P	F			
Dep	Orion Ferreira de Sousa	4.045	Belém B C	F	F			
Dep	Petronilo Pereira Filho	4430	J Pessoa	P	P			
Dep	Ricardo Ferreira de Souza	3587	João Pessoa	F	F			
Dep	Ronaldo G.C. Albuquerque	1.849	J Pessoa	Aj	P			
Dep	Ruy Regis de Brito	1800	J Pessoa	P	Aj			
Dep	Valdeci Mendes Filho	4.151	Uiraúna	Aj	P			
Dep	Vicente Emídio de Lima	2.761	Itaporanga	Aj	P			



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Dep	Vladimir Pessoa da Silva	3899	J Pessoa	F	P			
Dep	Wallace Oziris Costa	2.956	Alagoa Nova	R	xxxxxxx			



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

INFORMAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL
ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
PARAÍBA- ETEE-GOB/PB.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.03/2019 – ELEIÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DE
LOJA / DEPUTADO ESTADUAL E FEDERAL.

O Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil-GOB/PB, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nos artigos 120 da CF/GOB, C/C arts. 20 a 23 do CEM e art.108, § 4º, inciso I e art.136 do RGF, resolve editar a presente Instrução Normativa nº.01/2019, regulamentando a Reunião Ordinária de Oficina Eleitoral para a realização da Eleição, para Administração de Loja/ Deputado Estadual / Deputado Federal, que segue:

“CF/GOB/BR.

Das Oficinas Eleitorais.

Art. 120. As lojas, quando reunidas em sessão eleitoral, denomina-se Oficinas Eleitorais.

RGF-GOB/BR.

Das Eleições.

Art. 108. As sessões das Lojas serão ordinárias, magnas ou extraordinárias.

...

§1º. São sessões ordinárias as:

...

VI – de eleições da administração e de membro do Ministério Público; VII – de eleições dos deputados federais e estaduais e de seus suplentes; § 4º. São sessões extraordinárias as:

VII – de eleições dos deputados federais e estaduais e de seus suplentes;

...

Art. 136. As eleições serão realizadas conforme preceitua a Constituição do GOB, o Código Eleitoral Maçônico e demais normas regulamentares correlatas.

CEM/GOB.

PARTE II

TÍTULO I

DAS ELEIÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO DE LOJAS, ORADOR E

DEPUTADOS

CAPÍTULO I

DA ÉPOCA DAS ELEIÇÕES



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴.

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

Art. 16. As eleições para os cargos de Administração da Loja, de Orador, de Deputado Federal, de Deputado Estadual e de seus respectivos Suplentes realizar-se-ão no mês de maio dos anos ímpares, em Sessão Ordinária, devendo a data da sessão ser marcada com antecedência mínima de 15(quinze) dias por meio de Edital afixado na Sala dos Passos Perdidos.

§1º Os Deputados são eleitos para mandato de 04 (quatro) anos, salvo se para complementação de mandato, que será para o tempo faltante.

§2º As eleições fora desse período, mesmo que para complementação de mandato, dependem de autorização do Tribunal Eleitoral competente.

§3º Havendo necessidade, os Tribunais Eleitorais Estaduais ou do Distrito Federal poderão autorizar realizações de eleições em épocas diferentes para as Lojas de sua jurisdição.

Art. 17. O edital conterá a data e a hora da realização da sessão eleitoral. §1º Acompanhará o Edital a relação dos obreiros que tiverem a condição de eleitor. §2º A entrega de cópia do Edital sob protocolo a todos os obreiros do Quadro, dispensa a sua afixação na Sala dos Passos Perdidos.

CE – GOB/BR.

Da Oficina Eleitoral.

Art. 20. Nas eleições relativas aos cargos no Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Distrital será necessária a presença mínima de sete eleitores do seu Quadro, previamente habilitados, não podendo ingressar na Loja nenhum Maçom que não seja eleitor-votante, mesmo pertencente ao Quadro.

Art. 21. Antes da Votação, o responsável pelo controle das presenças colherá as assinaturas dos eleitores-votantes, só assinando o livro de presença os que tenham constado da Relação de Eleitores a que se refere o artigo 6º.

Art. 22. Na hora marcada, o Venerável declarará aberta a Sessão Eleitoral sem formalidade ritualística e convidar para tomar assento ao seu lado, o Orador e o Secretário, compondo, desta forma, a Mesa Eleitoral.

Art. 23. O Venerável designará dois eleitores para servirem de escrutinadores.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL CAPÍTULO V

3

DA FORMA DE VOTAÇÃO

Art. 24. As eleições maçônicas são diretas, processadas por meio de voto individual, secreto e intransferível.

CAPÍTULO VI DO ATO ELEITORAL

Art. 25. Serão distribuídas aos eleitores, após assinarem a lista de votação, cédulas com os respectivos nomes dos candidatos à Administração da Loja, Orador, Deputado Estadual ou Distrital e Suplentes e dos candidatos a Deputado Federal e Suplente, devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral, na forma do Artigo 43.

§1º Além dos nomes completos dos candidatos inscritos, as cédulas só poderão conter a indicação dos cargos correspondentes, sendo considerado nulo o voto que contenha qualquer outra expressão, rubrica, marca, rasura ou nomes riscados.

§2º As cédulas serão impressas, não sendo admitidas cédulas manuscritas.

§3º O vício de forma implica a anulação de uma cédula atingirá todos os votos nomes dela constantes.

§4º O Superior Tribunal Eleitoral e os Tribunais Eleitorais Estaduais e Distrital elaborarão o modelo de cédulas eleitorais, padronizando-as, publicando-o no Boletim Informativo do GOB ou dos Grandes Orientes Estaduais e Distrital, conforme o caso, para uso das Lojas sob sua jurisdição.

Art. 26. Após exibição da urna vazia aos presentes, o responsável pelo controle das presenças fará a chamada dos eleitores pela ordem das assinaturas apostas no Livro próprio, os quais depositarão seus votos.

§1º Terminada a votação, o Venerável procederá à abertura da urna, conferindo o número de cédulas, que deverá coincidir com o número de votantes.

§2º Havendo coincidência entre o número de votantes e de cédulas, a votação será apurada e o resultado declarado pelos escrutinadores.

§3º Encontrado número divergente de cédulas em relação ao número de eleitores presentes a sessão será suspensa pelo tempo necessário à preparação



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL
de nova votação, com a inutilização das cédulas anteriormente usadas e a distribuição de novas.

4

§4º *O voto não assinalado na cédula será tido como voto em branco.*

§5º *A Mesa Eleitoral decidirá, por maioria, quanto à anulação de qualquer voto.*

SEÇÃO I

DO ANÚNCIO DO RESULTADO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 27. Terminada a contagem dos votos e confirmados os números pelos escrutinadores, o Presidente da sessão anunciará o resultado da votação e concederá a palavra aos eleitores votantes para que se pronunciem sobre o ato eleitoral.

§1º *Não havendo oposição ao resultado da votação, o Presidente da sessão ouvirá o responsável pela legalidade dos trabalhos, e, havendo concordância, fará a proclamação dos eleitos; na sequência, será dissolvida a Mesa Eleitoral e suspensa a sessão para a lavratura das Atas em 4 vias, seguindo o modelo estabelecido pelo Superior Tribunal Eleitoral.*

§2º *Reaberta a sessão serão, lidas as Atas e, se aprovadas, serão assinadas por todos os presentes ao ato eleitoral.*

§3º *Com a proclamação dos eleitos, encerra-se o processo eleitoral.*

§4º *No prazo de até 3(três) dias úteis o Venerável remeterá ao Tribunal Eleitoral Estadual e do Distrito Federal, o expediente eleitoral para a homologação do pleito e diplomação da Administração da Loja e dos Deputados eleitos, no qual deverá constar:*

I – Uma via da Ata da Eleição;

II – Quadro de Obreiros;

III – Lista de Votantes relativa à eleição da Administração da Loja, do Orador, do Deputado Estadual ou Distrital e Suplentes.

§5º *No mesmo prazo, as Lojas subordinadas diretamente ao Poder Executivo Federal devem encaminhar ao Superior Tribunal Eleitoral Maçônico uma via da Ata da Eleição, do Quadro de Obreiros e da Lista de Votantes relativa à eleição da Administração da Loja, do Orador, do Deputado Federal para a homologação do pleito e diplomação da Administração da Loja eleita e do Deputado.*



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

§6º Havendo eleição para Deputado Federal e Suplente, será remetido, dentro do mesmo prazo, diretamente ao Superior Tribunal Eleitoral, o expediente eleitoral e uma via da Ata, do Quadro de Obreiros e da Lista de Votantes.

5

SEÇÃO II

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO ELEITORAL

Art. 28. No caso de impugnação do ato eleitoral, serão remetidas para o Tribunal Eleitoral Estadual ou Distrital, conforme o caso, as cédulas relativas à eleição da Administração da Loja, do Orador e do Deputado Estadual ou Distrital e seu Suplente, e para o Superior Tribunal Eleitoral as cédulas referentes à eleição do Deputado Federal e seu Suplente.

Art. 29. O expediente eleitoral, contendo uma via da Ata da Eleição, do Quadro de Obreiros, da Lista de Votantes e as cédulas eleitorais para eleição da Administração da Loja e para a eleição dos cargos de Deputado Estadual e Suplente, será enviado ao Tribunal Eleitoral Estadual ou Distrital; a Ata da Eleição e a folha de votação para a eleição para os cargos de Deputado Federal e Suplente, também constantes do expediente eleitoral, serão enviadas ao Superior Tribunal Eleitoral.

Art. 30. O autor do pedido de impugnação poderá, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data de realização da eleição, complementar suas justificativas que serão enviadas pela Loja ao Tribunal Eleitoral competente, sendo responsabilizado o Venerável que não a encaminhar.

Art. 31. A impugnação será decidida pelo Tribunal competente, se possível na sessão ordinária seguinte ao seu recebimento, ou em sessão extraordinária especialmente convocada. “

1. A eleição, para os cargos de Administração de Loja, Ministério Público, Deputado Estadual e Federal e seus suplentes, será conforme previsão do art.16, do CEM/GOB, observando a ritualista para a sessão conforme as vestimentas maçônicas;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. :.

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

2. Deverão observar as exigências quanto as de eleitor previstas no art. 9º, incisos I a III e 10º., do CEM, como também suas qualificações previstas nos arts. 11 e 12, §§ 1º. ao 3º. do CEM;

6

Dos Eleitores:

Art. 9º. Considera-se eleitor o Maçom que, no mês anterior ao da realização da eleição, atenda aos seguintes requisitos:

- I - seja Mestre Maçom em gozo dos seus direitos maçônicos;*
- II- esteja quite com a Tesouraria da Loja e com o Grande Oriente do Brasil;*
- III-tenha frequentado pelo menos 50%(cinquenta por cento) das sessões da Loja nos doze meses antecedentes, ou, se Emérito ou Remido, tenha frequentado pelo menos 30%(trinta por cento) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, no últimos 24(vinte e quatro) meses.*

§ 1º. Estão dispensados da exigência de frequência os maçons ocupantes de cargos no executivo, no Legislativo ou Judiciário Federal, Estadual ou Distrital, e os Garantes de Amizade do Grande Oriente do Brasil perante potências maçônicas estrangeiras.

§. 2º. Os ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior deverão oferecer à Loja, com devida antecedência, a comprovação de sua situação para fim de inclusão de seus nomes na relação de eleitores aptos.

§.3º.Os que tenham ingressado na Loja há menos de um ano terão frequência apurada a partir do dia do seu ingresso, desde que superior a seis meses.

Art. 10. A isenção de frequência nos termos do inciso XIV do art. 26 da Constituição do Grande Oriente do Brasil não permite votar e ser votado.

3. Quanto a sessão extraordinária destinada a Oficina Eleitoral, deve-se observar o que preceituam os arts. 20 usque 30 do CEM;
4. Quanto a qualificação de eleitores deve observar o art.12 do CEM, considerando como base o mês da eleição e os 12(doze) meses anteriores o período compreendido entre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

01/04/2018 a 31/03/2019 e os 24(vinte quatro) meses anteriores, compreendido entre 01/04/2017 a 31/03/2019, conforme segue:

Art. 12. No mês anterior ao da eleição, o responsável pelo controle de frequência fará relação com os nomes dos obreiros da Loja, nela incluindo as sessões realizadas nos doze meses anteriores, ou nos vinte e quatro meses anteriores para os Eméritos ou Remidos.

...

5. O expediente eleitoral deverá ser protocolado na secretaria do Tribunal até 3(três) dias úteis, observado o que preceitua o § 4º. do art.27 do CEM, podendo, ainda, enviar o expediente eleitoral para o endereço eletrônico do ETEE/GOB/PB, no email: eleitoral@gobpb.org , não sendo este substituto do processo físico, que deverá observar o prazo previsto no artigo supra citado;
6. As Lojas jurisdicionadas ao Grande Oriente do Brasil, deverão comprovar que estão quites com suas obrigações financeiras perante esta potência, podendo requerer, na Secretária de finanças do GOB/PB, CERTIDÃO que ateste sua condição atual, e, em não havendo tempo para a concessão da mesma, servirá como prova desta solicitação cópia do email enviado para a Secretaria de Finanças no email: financas@gobpb.org .

João Pessoa, 01 de abril de 2019.


ANTONIO ALVES DE SOUSA- CIM:182.264
JUIZ PRESIDENTE –ETEE/GOB/PB.

NADIR LEOPOLDO VALENGO –CIM 216914
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO GOB/PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

ARLS.: _____
Federada ao Grande Oriente do Brasil – Jurisdicionada ao Grande Oriente do
Brasil – Paraíba

Endereço: _____, CEP: _____ - ____.
Oriente: _____ – PB, Fone: _____

Pr.: N° ____ / 2019 Or.: de ____ / PB, ____ de maio
de 2019 da E.:V.:

S.: F.: U.:

Eminente Grão – Mestre,

Estamos encaminhando o Expediente Eleitoral desta ARLS.,
pertinente à eleição realizada em ____ de maio de 2019, para os cargos de
Administração de Loja/Deputado estadual e Suplente e/ou Deputado federal e
suplente. **(conforme o caso)**

O Expediente Eleitoral ora encaminhado diz respeito aos
documentos utilizados na eleição para administração desta Loja, a saber (§ 4º. do
Art.27 do CEM).

- Ata da eleição;
- Relação dos Obreiros do Quadro da Loja;
- Lista de Votantes;

Trip.: Frat.: Abr.:

RESPEITAB.: MESTRE

VEN.: IR.: SECRETÁRIO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANEXO I

De ordem do Venerável Mestre da ARLS., N. ficam, pelo presente Edital, todos os Ir. . . Mestres Maçons, convocados para a Sessão Eleitoral a realizar-se no dia ____ do mês MAIO de 2019, às ____:____ horas, no Templo situado à Rua/AV. N°., na Cidade de, neste Or. . para eleição de Administração de Loja, para o período 2019/2021.

Só poderão votar os maçons que se adequem ao que prevê o art.9º. e parágrafos e que estejam quites com as suas obrigações financeiras maçônicas.

Art. 9º. Considera-se eleitor o Maçom que, no mês anterior ao da realização da eleição, atenda aos seguintes requisitos:

I - seja Mestre Maçom em gozo dos seus direitos maçônicos;

II- esteja quite com a Tesouraria da Loja e com o Grande Oriente do Brasil;

III-tenha frequentado pelo menos 50%(cinquenta por cento) das sessões da Loja nos doze meses antecedentes, ou, se Emérito ou Remido, tenha frequentado pelo menos 30%(trinta por cento) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, no últimos 24(vinte e quatro) meses.

§ 1º. Estão dispensados da exigência de frequência os maçons ocupantes de cargos no executivo, no Legislativo ou Judiciário Federal, Estadual ou Distrital, e os Garantes de Amizade do Grande Oriente do Brasil perante potências maçônicas estrangeiras.

§. 2º. Os ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior deverão oferecer à Loja, com devida antecedência, a comprovação de sua situação para fim de inclusão de seus nomes na relação de eleitores aptos.

§.3º.Os que tenham ingressado na Loja há menos de um ano terão frequência apurada a partir do dia do seu ingresso, desde que superior a seis meses.

Art. 10. A isenção de frequência nos termos do inciso XIV do art. 26 da Constituição do Grande Oriente do Brasil não permite votar e ser votado.

Or. . de _____/PB, ____ de _____ de 2019 da E.:V.:

Ir. . Secretário



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL ANEXO II

10

LISTA DE VOTANTES, MM..MM.., da Loja _____,
Nº _____, Or.. de JOÃO PESSOA /PB.

Eleições realizada em ___DE MAIO DE 2019 para os cargos de
ADMINISTRAÇÃO DE LOJA.

SEQ	NOMES	CGO/CIM	ASSINATURAS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

NOTA: Os Irmãos constantes desta lista estão quietas com a Tesouraria da Loja, do GOB-PB e GOB.

Ir.. Chanceler

Ir.. Tesoureiro

Venerável Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL ANEXO III

11

Ata da Sessão Eleitoral realizada pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica _____, N.º _____ ao Or.º de _____/PB, _____ de MAIO de 2019, da E.: V.:, às ____:____ horas, na sede da A.: R.: L.: S.:, sito na Rua/Av. _____, _____, _____, Oriente de _____/PB, reuniram-se em Oficial Eleitoral os abaixo assinados, convocação feita por Edital afixado na Sala dos Passos Pedidos, no dia ____ de ____ 2019, da E.:V.:, para o fim especial de se realizarem as Eleições para os cargos de Administração de Loja e/ou deputada Estadual/Federal, com mandato de ____ (____) ano(s). Preenchidos os lugares em Loja, os trabalhos foram abertos em grau de Mestre, com um S.: G.: de Malh.:, pelo Respeitab.: Mestreda Of.: Ir.: _____ que determinou ao Ir.: Secretário fazer a leitura do Edital de Convocação seguinte:

Edital de Convocação.

De ordem do Venerável Mestre da A.:R.:L.:S.: _____, N.º _____, ficam, pelo presente Edital, todos os Ir.: Mestres Maçons regulares que preencha o inciso III do art. 9.º do CEM, que prevê: *tenha frequentado pelo menos 50%(cinquenta por cento) das sessões da Loja nos doze meses antecedentes, ou, se Emérito ou Remido, tenha frequentado pelo menos 30%(trinta por cento) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, no últimos 24(vinte e quatro) meses.* e inciso IX do artigo 30 da Constituição do Grande Oriente do Brasil, e, ainda, que estejam quites com as suas obrigações financeiras maçônicas.

Or.: de _____ - PB, ____ de _____ de 2019 da E.: V.:.

Assinado: _____ Ir.: Secretário.

Em seguida, o Respeitab.: constituiu a Mesa Eleitoral, que ficou formada pelo Respeitab.: já citado, pelos V Ven.: II.: Orador e Secretário _____ e _____,



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL respectivamente, os quais tomaram assento a seu lado, e pelos V Ven.. Irm.. eleitores _____ e _____ para servirem de escrutinadores, os quais tomaram assento nos altares do Orador e Secretário achando-se no cargo de Chanceler o Ven.. Ir.. _____.

12

O Respeitab.. Mestre exibiu a Urna completamente vazia e a colocou sobre a Mesa Eleitoral. Em seguida determinou que o Ven.. Ir.. Chanceler fizesse a chamada dos Eleitores pela Ordem de Assinaturas apostas no Livro de presenças e mandou que fossem chamados, um a um, eleitores para o exercício do seu direito de voto.

À medida que iam sendo chamados, os Irmãos se dirigiam ao altar do Irmão Chanceler, assinavam a Lista de Votantes, se dirigiam um a um, à Mesa do Presidente da Sessão Eleitoral. Concluída a votação, o Respeitab.. Mestre iniciou a apuração, indagando ao Ven.. Ir.. Chanceler quantos Obreiros tinham votado, tem sido respondido que votaram _____ (_____)
V Ven .. Irm.. .

Aberta a Urna, o Respeitab.. Mestre encontrou igual número de células dobradas ali depositadas.

Desdobrando-as, uma a uma, e analisando-lhes a qualidade com a ajuda dos demais membro da Mesa Eleitoral, o Respeitab.. Mestre Informa cada resultado aos escrutinadores, por eles conferido, e ao final foi obtido o seguinte resultado:

PARA VENERÁVEL MESTRE

CANDIDATO (A) IR..: _____ - _____ votos

Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.

PARA PRIMEIRO VIGILANTE

CANDIDATO (A) IR..: _____ - _____ votos

Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL PARA SEGUNDO VIGILANTE

CANDIDATO (A) IR.: _____ - _____ votos.
Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.

13

PARA ORADOR:

CANDIDATO (A) IR.: _____ - _____ votos.
Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.

PARA SECRETÁRIO:

CANDIDATO (A) IR.: _____ - _____ votos.
Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.

PARA TESOUREIRO:

CANDIDATO (A) IR.: ADILSON RICARDO TAVARES _____ - Em
Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.

PARA CHANCELER:

CANDIDATO (A) IR.: _____ - _____ votos.
Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.

OU

PARA DEPUTADO ESTADUAL:

CANDIDATO: _____ - _____ votos.
Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.
SUPLENTE: _____ - _____ votos.

OU

PARA DEPUTADO FEDERAL:

CANDIDATO: _____ - _____ votos.
Em Branco: _____ votos Nulos: _____ votos Total: _____ votos.
SUPLENTE: _____ - _____ votos.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

14

Terminada a apuração do resultado da eleição, o Respeitb.. Mestre franqueou a palavra sobre o Ato Eleitoral. Reinando silêncio, o Respeitab.. Mestre concedeu a palavra ao Ven.. Ir.. Orador, tendo este declarado que os trabalhos haviam transcorrido segundo as exigências legais. Em seguida, o Respeitab.. Mestre ordenou que todos ficassem de pé e à Ord.., proclamando os resultados encontrados e suspendeu temporariamente os trabalhos, no tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em Sessão Reaberta, foi aprovada, indo assinada por todos os que estiveram presentes ao Ato Eleitoral, cumprindo-se assim o que manda o Código Eleitoral Maçônico.

Respeitab .: Mestre

Venerab .: Ir .: 1º Vig .:

Venerab .: Ir .: 2º Vig .:

Venerab .: Ir .: Orador

Venerab .: Ir .: Secreta .:

Venerab .: Ir .: Tesoureiro

Venerab .: Ir .: Chanceler

Venerab .: Ir .: Escrutinador

Venerab .: Ir .: Escrutinador

SEQ	NOMES	CGO	ASSINATURAS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

15

Declaramos que a presente ATA ELEITORAL é cópia fiel e autêntica da original, lavrada às fls. _____ do LIVRO PRÓPRIO desta Loja.

Ir.: Orador

Ir.: Secretário

Venerável Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL ANEXO IV

16

ARLS ∴ _____, N°: _____, Federada ao
GRANDE ORIENTE DO BRASIL – Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil
– Paraíba.

Endereço: _____, _____, _____,

CEP: _____-_____, oriente: _____, PB, Fone: _____.

Sessão: ORDINARIA Eleitoral Realizada em _____ DE MAIO DE 2019 E.: V. ∴

LIVRO DE PRESENCAS

SEQ.	Nomes	Grau	Assinatura	Loja que pertence
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL
Declaramos que a presente é cópia fiel e autêntica da Folha do LIVRO DE
PRESENCAS, correspondente à Folha n° _____ do LIVRO PRÓPRIO
desta Loja.

17

Ir.: Chanceler

Ir.: Tesoureiro

Venerável Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL
ANEXO V

18

NOMINATA DA ADMINISTRAÇÃO

ARLS.: _____, Nº. _____
OR.: DE _____/PB, RITO _____
Endereço do Templo: _____
Cidade: _____, PB, CEP: _____ - _____,
NO DIA DE MAIO DE 2019, ÀS ____:____.

VEM.:MESTRE: _____
End. Particular: _____,
CEP: _____ FONE: (83) _____
E-mail: _____
Nome da Empresa que trabalha: _____
Endereço: _____,
TELEFONES: _____
Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: ____/____/____.

1º VIGILANTE: _____
End. Particular: _____,
CEP: _____ FONE: (83) _____
E-mail: _____
Nome da Empresa que trabalha: _____
Endereço: _____,
TELEFONES: _____
Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: ____/____/____.

2º VIGILANTE: _____



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

End. Particular: _____

CEP: _____ FONE: (83) _____

E-mail: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

TELEFONES: _____

Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: __/__/____.

ORADOR: _____

End. Particular: _____

CEP: _____ FONE: (83) _____

E-mail: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

TELEFONES: _____

Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: __/__/____.

TESOUREIRO: _____

End. Particular: _____

CEP: _____ FONE: (83) _____

E-mail: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

TELEFONES: _____

Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: __/__/____.

SECRETÁRIO:- _____

End. Particular: _____

CEP: _____ FONE: (83) _____

E-mail: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

TELEFONES: _____

Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: __/__/____.

19



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴.

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL
CHANCELER: _____

20

End. Particular: _____

CEP: _____ FONE: (83) _____

E-mail: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Endereço: _____

TELEFONES: _____

Nome da Esposa: _____, D/Nasc.: __/__/____.

INSTRUÇÕES:

- a) - O preenchimento do presente formulário, deve ser
DATILOGRAFADO ou impresso;



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL
ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

ANEXO VI CÉDULA ELEITORAL ÚNICA

21

Assinale com um x na quadrícula ao lado esquerdo do nome preferido

Frente

PARA VENERÁVEL MESTRE:	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____
PARA PRIMEIRO VIGILANTE:	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____
PARA SEGUNDO VIGILANTE	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____
PARA ORADOR:	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____
PARA SECRETÁRIO	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____
PARA TESOUREIRO	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____
PARA CHANCELER:	
<input type="checkbox"/> Ir.: _____	<input type="checkbox"/> Ir.: _____

VERSO

_____ Presidente da Oficina Eleitoral	

ATENÇÃO:

- Observar a assinatura do Presidente da Of. Eleitoral, no verso da cédula.
- Fica a sugestão de providenciar cédulas em numero suficiente aos Obr., com alguma sobra, prevenindo eventuais inutilizações involuntárias (rasuras, etc.);
- Observar, também, que a cédula deverá, em seu verso, conter tarja escura que cubra a quadrícula onde se assinala o voto (para manter o sigilo do voto)



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL
ANEXO VII

22

FRENTE

PARA DEPUTADO ESTADUAL DEPUTADO EST	PARA SUPLENTE DE
<input type="text"/> IR. ∴	<input type="text"/> IR. ∴
<input type="text"/> IR. ∴	<input type="text"/> IR. ∴

FRENTE

PARA DEPUTADO ESTADUAL DEPUTADO ESTADUAL	PARA SUPLENTE DE
<input type="text"/> IR. ∴ _____	<input type="text"/> IR. ∴
<input type="text"/> IR. ∴ _____	<input type="text"/> IR. ∴ _____

FRENTE

PARA DEPUTADO ESTADUAL	PARA SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL
<input type="text"/> IR. ∴ _____	<input type="text"/> IR. ∴ _____
<input type="text"/> IR. ∴ _____	<input type="text"/> IR. ∴ _____



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

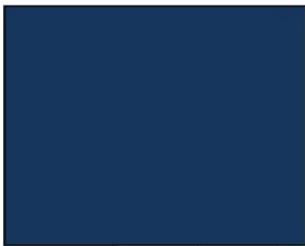


GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL
ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL
VERSO

23

	
RUBRICA DO PRESIDENTE DA OFICINA ELEITORAL	

VERSO

	
RUBRICA DO PRESIDENTE DA OFICINA ELEITORAL	

VERSO

	
RUBRICA DO PRESIDENTE DA OFICINA ELEITORAL	



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

24

ANEXO VIII

FRENTE

PARA DEPUTADO FEDERAL	PARA SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL
<input type="text"/> IR.:	<input type="text"/> IR.:
<input type="text"/> IR.:	<input type="text"/> IR.:

FRENTE

PARA DEPUTADO FEDERAL	PARA SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL
<input type="text"/> IR.:	<input type="text"/> IR.:
<input type="text"/> IR.:	<input type="text"/> IR.:

FRENTE

PARA DEPUTADO FEDERAL	PARA SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL
<input type="text"/> IR.:	<input type="text"/> IR.:
<input type="text"/> IR.:	<input type="text"/> IR.:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL
ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

25

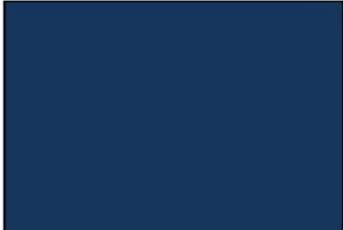
VERSO

	
RUBRICA DO PRESIDENTE DA OFICINA ELEITORAL	

VERSO

	
RUBRICA DO PRESIDENTE DA OFICINA ELEITORAL	

VERSO

	
RUBRICA DO PRESIDENTE DA OFICINA ELEITORAL	



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

A.:R.:L.:S.: _____, Nº

Federada ao Grande Oriente do Brasil – Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-
Paraíba.

Endereço: _____, _____,

CEP: 58.015-180.

Oriente: _____/PB, Fone: _____.

Pr.: Nº ____/2019 Or.: de ____/PB, ____ de MAIO de 2019 da E.:
V.:

S.:F.:U.:

Venerável Ir.: Presidente,

Estamos encaminhando o Expediente Eleitoral desta ARLS.:
pertinente à eleição realizada em ____ DE MAIO DE 2019, para o cargo de Deputado
Estadual(Federal) e Suplente para o quadriênio 2019/2022.

O Expediente Eleitoral ora encaminhado diz respeito aos
documentos e modelos respectivos, a saber (§ 4º e Incisos):

- I - Uma via da Ata da Eleição;
- II - Quadro de Obreiros;
- III - Lista de Votantes relativa à Eleição da Administração da Loja, do Orador, do Deputado Estadual(Federal) ou Distrital e suplente.

Ao inteiro dispor do Ilustre Presidente do Egrégio Tribunal
Eleitoral Estadual do GOB –PB, subscrevemo-nos com um Tr.: e Fr.: Abr.:

RESPEITAB.: MESTRE

VEN.: IR.: SECRETÁRIO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL
ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

Ao
PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL
Ven. Ir.: ANTONIO ALVES DE SOUSA

Rua: Antônio Francisco do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco
CEP: 58.046-160 – João Pessoa – PB.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Venerável Mestre da ARLS., N. ficam, pelo presente Edital, todos os Ir.: Mestres Maçons, convocados para a Sessão Eleitoral a realizar-se no dia ____ do mês MAIO de 2019, às ____:____ horas, no Templo situado à Rua/AV. N°., na Cidade de, neste Or.: para eleição de Administração de Loja, para o período 2019/2021.

Só poderão votar os maçons que se adequem ao que prevê o art.9º. e parágrafos e que estejam quites com as suas obrigações financeiras maçônicas.

Art. 9º. Considera-se eleitor o Maçom que, no mês anterior ao da realização da eleição, atenda aos seguintes requisitos:

I - seja Mestre Maçom em gozo dos seus direitos maçônicos;

II- esteja quite com a Tesouraria da Loja e com o Grande Oriente do Brasil;

III-tenha frequentado pelo menos 50%(cinquenta por cento) das sessões da Loja nos doze meses antecedentes, ou, se Emérito ou Remido, tenha frequentado pelo menos 30%(trinta por cento) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, no últimos 24(vinte e quatro) meses.

§ 1º. Estão dispensados da exigência de frequência os maçons ocupantes de cargos no executivo, no Legislativo ou Judiciário Federal, Estadual ou Distrital, e os Garantes de Amizade do Grande Oriente do Brasil perante potências maçônicas estrangeiras.

§. 2º. Os ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior deverão oferecer à Loja, com devida antecedência, a comprovação de sua situação para fim de inclusão de seus nomes na relação de eleitores aptos.

§.3º.Os que tenham ingressado na Loja há menos de um ano terão frequência apurada a partir do dia do seu ingresso, desde que superior a seis meses.

Art. 10. A isenção de frequência nos termos do inciso XIV do art. 26 da Constituição do Grande Oriente do Brasil não permite votar e ser votado.

Or.: de _____/PB, _____ de _____ de 2019 da E.:V.:

Ir.: Secretário

27



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

ANEXO II

Relação dos Obreiros do Quadro da Loja _____ N.º _____,

Or.:. _____/PB, em ____ DE ABRIL DE 2019.

28

ELEIÇÃO PARA DEPUTADO ESTADUAL/FEDERAL E SUPLENTE

LEGISLATURA 2019/2023.

Nº Seq	Nomes	Nº CGO Ou CIM	Nº de Sessões	Freq. Total	Freq. %	Tesouraria Quitas/Déb
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

Nota 1. Os irmãos que constantes da lista estão quites com a Tesouraria da Loja do GOB –PB e do GOB.

Nota 2. Anotar um (*) asterisco na coluna “Freq” para indicar o Irmão enquadrado no Art. 9º do Código Eleitoral.

Ir.:. Chancelar

Ir.:. Tesoureiro

Venerável Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

ANEXO IV

Lista de Votantes, MM ∴ MM ∴ da Loja _____, N°._____, Or ∴
_____/PB. Eleição realizada em ____ DE MAIO DE 2019 para o cargo de Deputado
Estadual/Federal e Suplente . – Legislatura 2019/2023.

29

Nº Seq.	Nomes	Nº CGO Ou CIM	Assinaturas
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

Nota os Irmãos constantes da lista estão quites com a Tesouraria da Loja, do GOB-PB e do GOB.

Ir ∴ Chanceler

Ir ∴ Tesoureiro

Venerável Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL

ANEXO V

Ata da Sessão Eleitoral realizada pela ARLS :. -
_____, N°. _____.

No Or.: de JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba. À G.:D.:G.:A.:D.:U.:

Aos ____ dias do mês de maio de 2019 da E.:V.:, às ____:____ horas, na sede da
ARLS.:, sito na _____, n°. _____, Or.:

_____-PB, reuniram-se em Oficina Eleitoral os abaixo assinados, membros ativos
Mestres Maçons do Quadro de Obreiros desta Loja, atendendo à convocação feita por
Edital afixado na Sala dos Passos Perdidos, no dia ____ de ____ de 2019 da E.:V.:,
para o fim especial de se realizarem as eleições de Deputado Estadual/Federal e
Suplente de Deputado Estadual/Federal, mandato para o quadriênio 2019/2023.
Preenchidos os lugares em Loja, os trabalhos foram abertos em grau Mestre, com S.:G
.: de Malh.:, pelo Respeitab.: Mestre da Of.:. Ir.: _____,

que determinou ao Ir.: Secretário fazer a leitura do Edital de Convocação seguinte:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: De ordem do Venerável Mestre da
ARLS.: _____, N. _____ ficam, pelo presente Edital, todos os Ir.:
Mestres Maçons, convocados para a Sessão Eleitoral a realizar-se no dia ____ do mês MAIO
de 2019, às ____:____ horas, no Templo situado à
Rua/AV. _____ N°. _____, na Cidade
de _____, neste Or.: para eleição de Administração de Loja, para o período
2019/2021.

Só poderão votar os maçons que se adequem ao que prevê o art. 9º. e parágrafos e que estejam quites com as suas obrigações financeiras maçônicas.

Art. 9º. Considera-se eleitor o Maçom que, no mês anterior ao da realização da eleição, atenda aos seguintes requisitos:

I - seja Mestre Maçom em gozo dos seus direitos maçônicos;

II- esteja quite com a Tesouraria da Loja e com o Grande Oriente do Brasil;

III-tenha frequentado pelo menos 50%(cinquenta por cento) das sessões da Loja nos doze meses antecedentes, ou, se Emérito ou Remido, tenha frequentado pelo menos 30%(trinta por cento) de frequência em Loja do Grande Oriente do Brasil, no últimos 24(vinte e quatro) meses.

§ 1º. Estão dispensados da exigência de frequência os maçons ocupantes de cargos no executivo, no Legislativo ou Judiciário Federal, Estadual ou Distrital, e os Garantes de Amizade do Grande Oriente do Brasil perante potências maçônicas estrangeiras.

30



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

§. 2º. *Os ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior deverão oferecer à Loja, com devida antecedência, a comprovação de sua situação para fim de inclusão de seus nomes na relação de eleitores aptos.*

§.3º. *Os que tenham ingressado na Loja há menos de um ano terão frequência apurada a partir do dia do seu ingresso, desde que superior a seis meses.*

Art. 10. A isenção de frequência nos termos do inciso XIV do art. 26 da Constituição do Grande Oriente do Brasil não permite votar e ser votado.

Or.: de _____/PB, _____ de _____ de 2019 da E.:V.:

Ir.: Secretário

Em seguida, o Respeitab.:. constituiu a Mesa Eleitoral, que ficou formada pelo Respeitab.:. já citado, pelos VVen.:. Ir.:. Orador e Secretário _____ e _____.

Respectivamente, os quais tomaram assento a seu lado, e pelos VVen.:. Ir.:. eleitores _____ e _____, para servirem de escrutinadores, os quais tomaram assento nos altares do Orador e Secretário, achando-se no cargo de Chanceler o Ven.:. Ir.:. _____.

O Respeitab.:. Mestre exibiu a Urna completamente vazia e a colocou sobre a Mesa Eleitoral. Em seguida determinou que Ven.:. Ir.:. Chanceler fizesse a chamada dos eleitores pela ordem de assinaturas apostas no livro de presenças, um a um, os eleitores para o exercício do seu direito de voto.

A medida que iam sendo chamados, os Irmãos se dirigiam ao altar do Irmão Chanceler, assinavam a Lista de Votantes, se dirigiam um a um à Mesa do Presidente da Sessão E, recebiam a cédula devidamente rubricada e na cabine indevassável formalizavam o seu voto e o depositavam na Urna que fora exibida vazia e que se encontrava sobre a Mesa Eleitoral.

Concluída a votação, o Resteitab.:. Mestre em nome do Tribunal Eleitoral Maçônico, iniciou a apuração, indagando ao Ven.:. Ir.:. Chanceler, quantos Obreiros tinham votado, tendo sido respondido que votaram _____ (_____) VVen.:. Irmãos.

Aberta a Urna, o Respeitab.:. Mestre informa cada resultado aos escrutinadores, por eles conferido, e ao final foi obtido o seguinte resultado:



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP. EST. / DEP. FEDERAL
PARA DEPUTADO ESTADUAL/ou FEDERAL:

32

Candidato Ir.: _____ =
_____votos
Em Branco: _____ =
_____votos
Nulos: _____ =
_____votos
Total: _____ =
_____votos

PARA SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL/ OU FEDERAL.

Candidato Ir.: _____ =
_____votos
Em Branco: _____ =
_____votos
Nulos: _____ =
_____votos
Total: _____ =
_____votos

Confirmados os números pelos escrutinadores e terminada a apuração, o Respeitab.: Mestre franqueou a palavra aos presentes para manifestação exclusivamente sobre o ato Eleitoral. Reinando silêncio, o Respeitab.: Mestre ouve o Ven.: Ir.: Orador, que pronunciou-se pela legalidade dos trabalhos. A seguir, o Respeitab.: Mestre põe a Loja de pé, proclama o resultado, desfaz a Mesa Eleitoral, determina a circulação do Tronco de Beneficencia e suspende a Sessão temporariamente para lavratura da Ata e alerta os Irmãos para que todos permaneçam para a sua assinatura. Reaberta a Sessão o Ven.: Ir.: Secretário procedeu a leitura da Ata, que foi aprovada e assinada por todos os presentes ao Ato Eleitoral, cumprindo-se assim, o disposto no art. 27, §§ 1º ao 3º do CEM.

Respeitab.: Mestre

Venerab.: Ir.: 1º Vig.:

Venerab.: Ir.: 2º Vig.:

Venerab.: Ir.: Orador

Venerab.: Ir.: Secretario.:

Venerab.: Ir.: Tesoureiro

Venerab.: Ir.: Chanceler

Venerab.: Ir.: Escrutinador

Venerab.: Ir.: Escrutinador



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V. ∴

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

Nº Seq.	Nomes	Nº CGO Ou CIM	Assinaturas
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Declaramos que a Presente Ata Eleitoral é cópia fiel e autêntica da original, lavrada às fls. _____ do Livro Próprio desta Loja

Ir. ∴ Orador

Ir. ∴ Secretário

Respeitab. ∴ Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL ANEXO VI

34

A.:R.:L.:S.: _____,

Nº. _____.

Federada ao **Grande Oriente do Brasil** – Jurisdicionada ao **Grande Oriente Brasil – Paraíba.**

Endereço: _____, Nº. _____, _____, CEP: _____ - _____

Oriente: _____, PB, Fone: _____

Sessão: ORDINÁRIA Eleitoral Realizada em _____ de MAIO de 2019 da E.:V.:

Nº Seq.	Nomes	Grau	Assinatura	Loja que Pertence
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

BOLETIM ESPECIAL ABRIL DE 2019 DA E.:V.:

ELEIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE LOJA/ DEP.EST. / DEP.FEDERAL

19					35
20					

Declaramos que a presente é cópia da Folha do Livro Presença correspondente à Folha nº ____ do Livro Próprio desta Loja

Ir. :. Orador

Ir. :. Chanceler

Venerável Mestre



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

Família Gobiana – Nossa fortaleza!!!

